



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PUBLICADO

DATA: 28 de junho de 2024

EDIÇÃO: 9796 PÁGINA(S):B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 71

Projeto de Lei nº 72

LEI Nº. 056/2024

Súmula: Dispõe sobre as denominações de vias públicas no **Conjunto Habitacional Sumatra – Etapa I, II e III**, no Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Ficam ratificados os nomes das vias públicas do **Conjunto Habitacional Sumatra, Etapa I**, localizado neste Município, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 179, de 27 de setembro de 2012, a saber:

- I. Av. "A": Magno Cavalcanti Cerqueira
- II. Rua "A": Ilson Ferreira Guerra
- III. Rua "B": João Elói Bueno
- IV. Rua "C": Salino Caide Aguiar
- V. Rua "D": Marcelo Pedroso de Oliveira
- VI. Rua "E": Moisés Lemes
- VII. Rua "F": Carteiro Jair Aparecido Ferreira
- VIII. Rua "G": Carteiro Hernandes da Silva

Art. 2º Ficam ratificados os nomes das vias públicas do **Conjunto Habitacional Sumatra, Etapa II**, localizado neste Município, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 05, de 03 de fevereiro de 2014, a saber:

- I. Rua "A": Maria Benedita dos Passos Rosa
- II. Rua "B": Inocente Martins

Art. 3º A denominação da Rua "C" da Etapa II de Sebastião Bertasso, conforme a Lei Municipal nº 05/2014, é revogada, uma vez que esta rua não pertence à Etapa II, mas sim à Etapa III.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 4º Ficam denominadas as vias públicas da **Etapa III do Conjunto Habitacional Sumatra**, localizado neste Município, que até a presente data não possuíam denominação oficial, conforme segue:

- I. **Rua "A"**: Paulo César Martins Ourives
- II. **Rua "B"**: Waldecir de Oliveira Roça
- III. **Rua "C"**: Sebastião Bertasso
- IV. **Rua "D"**: Beatriz Aurélia Matias Grein
- V. **Rua "E"**: Marlene Baldini

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 179, 27/09/2012 e n.º 05, 03/02/2014, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de junho de 2024.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 14:49-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://c.atende.net/p667da617d89c7>.
POR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR EM 27/06/2024 14:49



Assinado digitalmente por:
SEBASTIÃO FERREIRA

MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais

E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 2 de 2